DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/06/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AZQ ALL CREDIT HY DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA, CNPJ/ME Nº 33475421000128, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 2º trimestre de 2025:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

- Composição da carteira na data base (30/06/2025):

Carteira	Valor	% do PL
Caixa	R$ 1.000,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	-R$ 2.317.984,58	-2,44%
Cotas de FIDC	R$ 18.563.488,93	19,56%
Direito Creditório a vencer	R$ 76.400.710,27	80,52%
Valores Mobiliários	R$ 2.240.784,80	2,36%

3. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 30/05/2025.

3.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
Debêntures	5	0	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

3.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

4. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 758 /15º
São Paulo - SP 04542-000.

São Paulo, 07 de julho de 2025

Ao **Banco Daycoval S.A.**

Av. Paulista, 1.793, São Paulo – SP
CEP: 01311-200

Ref.: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AZQ ALL CREDIT HY DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA (CNPJ nº 33.475.421/0001-28)

A **AZ QUEST MZK INVESTIMENTOS MACRO E CRÉDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.676.427/0001-84, na qualidade de Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AZQ ALL CREDIT HY DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA** (CNPJ nº 33.475.421/0001-28), para fins de cumprimento do disposto no Capítulo IV da RCVM nº 175, apresenta a seguir o informe trimestral do Fundo, referente ao **1º trimestre de 2025**:

1. **Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.**

   Não houve qualquer alteração na política de investimento durante o período de referência.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

   Critérios mantidos conforme descrito no Regulamento do Fundo.

   b. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

   Item não aplicável. Vide resposta acima (item 2.a).

3. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.**

   Não houve alteração nas garantias durante o período de referência.

4. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

   a. **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.**

   Não há.

   b. **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.**

   As aquisições dos Direitos Creditórios foram em caráter definitivo.

Clicksign 08ce088a-48c8-405f-ab45-f99660ad1f7d

5. **Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.**

   Não houve impactos relevantes decorrentes de eventos de pré-pagamento durante o período de referência.

6. **Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

   a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).**

   As alienações de Direitos Creditórios foram antes dos seus respectivos vencimentos.

   b. **Motivação da alienação.**

   As alienações de Direitos Creditórios fazem parte da estratégia de gestão ativa da carteira do Fundo, objetivando a otimização da relação risco x retorno.

7. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.**

   O Fundo tem como objetivo a aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, conforme definido em seu regulamento, de forma recorrente e ativa, sem uma caraterística, tipo, cedente e/ou originador específico.
   Nesse sentido, a continuidade do Fundo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos Cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos no Fundo, em função da incapacidade do Fundo em adquirir Direitos Creditórios Elegíveis conforme os Critérios de Elegibilidade e de acordo com a Política de Investimento do Fundo.

8. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.**

   Não ocorreram quaisquer fatos que afetassem de forma relevante a regularidade dos fluxos financeiros dos Direitos Creditórios durante o período de referência.

Sem mais, permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

HEBERTALMEIDA Gustavo de Alencar Cardoso

_____

AZ QUEST MZK INVESTIMENTOS MACRO E CRÉDITO LTDA.

Clicksign 08ce088a-48c8-405f-ab45-f99660ad1f7d

Informe Trimestral_FIDC AZQ ALL CREDIT_2T25.pdf

Documento número #08ce088a-48c8-405f-ab45-f99660ad1f7d

Hash do documento original (SHA256): 27d4174834a25aa4525eb80017c943765d967a6ef5968b1be2eccf3f8fc823d6

Assinaturas

Gustavo de Alencar Cardoso

CPF: 280.929.398-88

Assinou em 24 jul 2025 às 18:16:36



Gustavo de Alencar Cardoso

HEBERT CLAYTON DE ALMEIDA

CPF: 203.567.938-93

Assinou em 24 jul 2025 às 15:21:09



HEBERT CLAYTON DE ALMEIDA

Log

24 jul 2025, 15:06:59	Operador com email backoffice@azquest.com.br na Conta 64d7a613-6b35-4f24-891d-9626b6e454b5 criou este documento número 08ce088a-48c8-405f-ab45-f99660ad1f7d. Data limite para assinatura do documento: 23 de agosto de 2025 (15:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 jul 2025, 15:09:52	Operador com email backoffice@azquest.com.br na Conta 64d7a613-6b35-4f24-891d-9626b6e454b5 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de setembro de 2025 (16:40).
24 jul 2025, 15:09:52	Operador com email backoffice@azquest.com.br na Conta 64d7a613-6b35-4f24-891d-9626b6e454b5 adicionou à Lista de Assinatura: hebert.almeida@azquest.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HEBERT CLAYTON DE ALMEIDA e CPF 203.567.938-93.
24 jul 2025, 15:09:52	Operador com email backoffice@azquest.com.br na Conta 64d7a613-6b35-4f24-891d-9626b6e454b5 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@azquest.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo de Alencar Cardoso e CPF 280.929.398-88.

24 jul 2025, 15:21:09	HEBERT CLAYTON DE ALMEIDA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail hebert.almeida@azquest.com.br. CPF informado: 203.567.938-93. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5d1507(...), vide anexo manuscript_24 jul 2025, 15-20-44.png. IP: 187.120.5.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5227 e longitude -46.6307. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1265.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jul 2025, 18:16:36	Gustavo de Alencar Cardoso assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo@azquest.com.br. CPF informado: 280.929.398-88. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ebafa2(...), vide anexo manuscript_24 jul 2025, 18-16-16.png. IP: 189.92.252.76. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 48.4155448 e longitude -123.3874805. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1265.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 jul 2025, 18:16:37	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 08ce088a-48c8-405f-ab45-f99660ad1f7d.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 08ce088a-48c8-405f-ab45-f99660ad1f7d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Gustavo de Alencar Cardoso

Assinou o documento em 24 jul 2025 às 18:16:36

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ebafa2(...)



Gustavo de Alencar Cardoso
manuscript_24 jul 2025, 18-16-16.png

HEBERT CLAYTON DE ALMEIDA

Assinou o documento em 24 jul 2025 às 15:21:09

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5d1507(...)



HEBERT CLAYTON DE ALMEIDA
manuscript_24 jul 2025, 15-20-44.png